

■

**DINÂMICAS E RELAÇÕES DE PODER NOS
CONFLITOS AGRÁRIOS BRASILEIRO – O CASO
DO PARÁ
REVOLUÇÃO AGRARIA**

Mairton Carneiro.

Da Guerra dos Canudos no final do século XVIII entre latifundiários e sertanejos, no Nordeste, até a Guerra do Contestado entre a população cabocla e os representantes do estado no sul do país no século XIX. Mostram que os conflitos apesar de diferentes contextos sociais e temporais, são caracterizados pela desigual distribuição fundiária brasileira e seus problemas insuperáveis de classe.

Na década de 1950 surgem no Brasil as ligas camponesas em luta pela reforma agrária. Iniciadas no nordeste em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais e sua distribuição de terra, sofreu repressão dos grandes latifundiários e da política, o que não impediu sua expansão pelo território nacional.

A reforma agrária, foi uma das primeiras causas de intervenção na ditadura, criminalizando os movimentos sociais camponeses e conseqüentemente prendendo seus líderes.

Na década de 1980 surge o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), que dá continuidade à luta das ligas camponesas e volta e fortalecê-la. Em 1988, a nova constituinte inseriu os artigos 184 e 186, prevendo a desapropriação da terra que não cumprir seu fim social.

Os problemas agrários e a desigualdade no campo foram pautas políticas deixadas de lado se comparadas à expansão do agronegócio ocupa o quinto lugar de desigualdade social no campo da América Latina, onde 45% de todo território rural se concentra na mão de 0,81% de proprietários, mostrando a importância da luta, frente à brutal desigualdade no campo.

A modernização da agricultura no Brasil, em tempos de agronegócio expandiram-se os mercados econômicos, no entanto, com a expansão desta atividade deflagraram-se inúmeros conflitos nos espaços rurais envolvendo principalmente os conflitos de terra, ocorrência de trabalho escravo e conflitos trabalhistas.

A Prática da Grilagem Cartorial

Para a CPT (2014) a “grilagem cartorial”, consiste na prática de aumentar o tamanho da área do terreno no registro expedido por cartórios. O procedimento é diferente da “grilagem institucional”, quando a fraude acontece dentro dos próprios órgãos fiscalizadores. O combate à violência rural depende da regularização das áreas já habitadas por populações tradicionais, assim como da realização de uma reforma agrária no país.

OUVIDORIA AGRARIA

Um dos fatores apontados para o acirramento do conflito no campo foi a extinção, em 2016, da Ouvidoria Agrária Nacional (OAN), criada em 2004, que atuava na prevenção e mediação de conflitos. Atualmente integra a estrutura do INCRA.

Os conflitos são fenômenos intrínsecos às sociedades democráticas consolidadas onde a conflitualidade

não se encontra separada da negociação.

É um dispositivo inerente às sociedades ocidentais e à sua prática democrática; diz respeito à própria afirmação do direito à diferença, como elemento constitutivo da democraticidade.

Dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2016), a violência no campo cresceu 26% de 2015 a 2016. Movida pela impunidade, a desarticulação e sucateamento de órgãos fiscalizadores estatais como FUNAI, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA entre outros.

Principais causas do Conflito no Campo

De acordo com o relatório “Conflitos no Campo – Brasil 2016”, a CPT averigua que as disputas pela terra e pelos recursos hídricos são as principais causas da violência no campo e que a intensificação do conflito está situada onde há expansão do agronegócio, da mineração e de grandes obras de infraestrutura, onde a impunidade impera nestes conflitos.

No final de maio de 2017, houve O “massacre de Pau D’Arco”, como ficou conhecido pela mídia, episódio de violência, comandado pelo próprio aparato policial, culminando na morte de 10 pessoas na Fazenda Santa Lúcia, em Pau D’Arco, no sul do Pará..

Dimensões da Violência Agrária

A primeira dimensão deriva do “tipo de relação do homem com a natureza” na qual estão em jogo os elementos do processo de trabalho e das dimensões simbólicas que necessariamente acompanham o homem no relacionamento humano com o mundo natural. Daí se manifesta o que chama de “violência ecológica”, ou seja, uma violência contra a natureza humana e contra a própria natureza.

A segunda dimensão da violência agrária consiste na violência costumeira, aquela relacionada às relações de poder e dominação entre as classes e os grupos sociais, “incorporada às relações de trabalho na agricultura desde o período escravocrata, tanto entre os escravos quanto entre os homens livres” .

A terceira dimensão é a violência política. A qual expressa uma “forma de dominação entre as classes sociais no campo, exercida principalmente por orientação de mandantes particulares, e efetivada tanto por executantes individuais quanto por milícias privadas”. Um dos traços marcantes desta forma de violência consiste na liquidação física dos opositores nos conflitos fundiários, bem como no aspecto ostensivo dos assassinatos, com a impunidade dos mandantes e executores.

A quarta dimensão da violência agrária, pode ser considerada mais específica das “regiões de colonização de novas terras”. É a “violência programada”, “efeito das relações de poder exercidas pelas agências públicas e privadas de colonização, ao nível do próprio espaço social de relações que se constituiu naquelas regiões”.

A quinta dimensão é a violência simbólica, aquela expressada por diferentes discursos, sendo favorável à colonização de novas terras, induzindo a migração de pessoas para outras regiões. Assim como, conteúdo pautado nas ameaças de morte ou nas “mortes anunciadas” e, por fim, discursos que tinham como centralidade a dissimulação ou naturalização das relações de coerção e das relações de dominação, elementos bem presentes na sociedade agrária brasileira.

Os conflitos no campo envolvem, sobretudo, disputas por redistribuição de terras, episódios de trabalho análogo ao escravo, conflitos trabalhistas e os vinculados aos movimentos sindicais e às divergências em relação à política agrícola desenvolvida no país.

Assassinatos por conflitos no campo bateram o recorde de 70 casos em 2017, atingindo o maior número desde 2003, de acordo com os últimos dados divulgados nesta semana pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). O resultado foi 15% maior que o registrado no ano anterior.

O Estado do Pará, lidera o triste ranking com 21 trabalhadores e trabalhadoras rurais sem-terra, assentados, indígenas, quilombolas, posseiros e pescadores assassinados no último ano, sendo dez no Massacre de Pau D'Arco.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do Ministério Público Federal, passou a investigar outro conflito, que nasce na região onde foi morta a missionária Dorothy Stang.

Em 2017 o Brasil passou pela Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, na qual foi constatado que, desde a última avaliação em 2012, o país avançou muito pouco no enfrentamento de violação de direitos humanos, chamando atenção, em especial, à ineficiência do Estado brasileiro em apurar e resolver os crimes envolvendo camponeses.

Freitag (2005), a nova realidade faz com que o Estado interfira na esfera privada, por reconhecer que as grandes massas, agora admitidas à cogestão, conseguem traduzir os antagonismos econômicos em conflitos políticos: as intervenções vão em parte ao encontro dos interesses dos economicamente mais fracos. Assim o direito subjetivo do proprietário passa a sofrer sérias limitações decorrentes da nova ordem econômica e social.

PROPRIEDADE

Para Duguit: a propriedade é uma instituição jurídica que se formou para responder a uma necessidade econômica, como, por outra parte, todas as instituições jurídicas e que evoluciona necessariamente com as necessidades econômicas. Por isso, a propriedade individual deixa de ser um direito do indivíduo para converter-se em uma função social. A propriedade não é o direito subjetivo do proprietário: é a função social do detentor da riqueza.